



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

Terça-feira • 11 de Junho de 2024 • Ano XVIII • Nº 3304

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - FÁBIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Avenida Tancredo Neves, S/N Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJC4NJC5RKM3MJLDRTVDQU

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA

AVENIDA TANCREDO NEVES - CENTRO  
CNPJ: 13.393.152/0001-43 - CEP: 48.415-000 - FATIMA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 19 DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FATIMA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 628/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

###### 2.065 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	120.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>120.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

###### 2.078 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>120.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 29 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FATIMA, Estado da Bahia, em 29 de maio de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA**

AVENIDA TANCREDO NEVES - CENTRO  
CNPJ: 13.393.152/0001-43 - CEP: 48.415-000 - FATIMA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

---

**ALDAIR DE OLIVEIRA BARBOSA**  
Secretário de Finanças  
CPF: 048.309.555-97

---

**FABIO JOSE REIS DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 013.150.225-59